



Paranaguá, 21 de setembro de 2021.

Ofício Circular nº. 15/2021

Assunto: Orientações nos momentos de comemoração de aniversários nas instituições.

Senhores Diretores,

Com os cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI de Paranaguá vem orientar à comunidade escolar a comunicar o Setor de Alimentação Escolar referente a solicitação dos responsáveis para comemorações de aniversários dos estudantes, principalmente em período de restrições diante da pandemia da COVID-19. Seguindo os seguintes critérios:

- A comemoração deverá ser comunicada com no mínimo 15 dias de antecedência à instituição, para que a direção tenha tempo hábil para comunicar a SEMEDI no cancelamento da merenda no referido dia que a turma estará participando da festa;

- A comemoração deverá ser realizada somente na sala do aniversariante e sempre no horário do lanche (tempo máximo 20 minutos para o Ensino Fundamental e 30 minutos para Educação Infantil);

- Os itens descartáveis (copos, pratos, talheres e guardanapos) deverão ser disponibilizados pelos responsáveis. Não será permitido utilizar utensílios da cozinha da instituição;

- Somente é permitido a disponibilização de salgados assados (esfirras, pão de queijo, mini croissants, mini sanduíches, pipoca salgada entre outros), sucos naturais e um bolo simples (laranja, cenoura) com pouca ou nenhuma cobertura. Guloseimas como balas, pirulitos e docinhos devem ser substituídos por salada de frutas, pudim, gelatina e outras opções mais saudáveis. Todos os itens servidos deverão ser retirados amostras e armazenados para controle;

- Este procedimento visa proteger e respeitar os estudantes que tenham intolerância ou restrição alimentar. Instituímos essas orientações visando evitar situações de risco a saúde dos estudantes.



PREFEITURADE PARANAGUÁ
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃOEENSINOINTEGRAL



Atenciosamente

Tenile Xavier

Tenile Cibele do Rocio Xavier
Portaria n° 2298/2021
SecretáriaMunicipalde EducaçãoeEnsinoIntegral